23-9

Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº ~~197~~ ~~198~~ 204 DE 23 DE Setembro DE 1.953.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a contratar um engenheiro com a finalidade de proceder a um levantamento da area necessária ao Municipio de Barueri, compreendida em terras pertencentes a Fazenda Militar, situadas no distrito de Barueri.

Artigo 2º) - Para cobrir as respetivas despesas o Snr. Prefeito solicitará à Câmara Municipal o crédito necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Setembro de 1953.

-Francisco Moran-

Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na sessão seguinte para 2ª discussão. 9-10-53

Requerimento, inclua-se para 2ª discussão na ordem do dia da sessão extraordinária de 9.10.53.

Aprovado em segunda discussão. Ao Sr. Prefeito para sancionar e promulgar. 9.10.53.

Aprovado objeto de deliberação
" Comissão de Finanças
" " de Urbanismo
23/9/53